



INFORMAÇÃO

De: CEA/FASE

Para: Divisão da Fase Externa de Obras/DELIC/CELIC
A/C Mathias Cavalari de Lima

Atendendo sua solicitação encaminhada através de mensagem eletrônica em 10/01/24 e em análise da Qualificação Técnica da empresa **BELLA VITTA ENGENHARIA LTDA**, tenho a informar:

15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

15.1.3.1. será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no **Anexo XI - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1)**. **A empresa não apresentou o Registro no Conselho Federal dos técnicos Industriais, portanto não atendeu ao item.**

15.1.3.1.1. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

15.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no **Anexo XI – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2)**, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro. **A empresa apresentou a declaração (folha 582), portanto atendeu ao item;** e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico. **A empresa apresentou a declaração, indicando como responsável técnico o técnico em eletrotécnica ALBERTO FERNANDO FERREIRA AMARAL CRT RS 64703339072, portanto atendeu ao item;**

15.1.3.3. comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme **Anexo XI – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3)**. **A empresa apresentou 05 (cinco) atestados de capacidade com CAT's registradas no CFT, quais sejam:**



INFORMAÇÃO

Atestado 1: Contratante: Quimifel indústria e comércio Ltda, TRT: CFT2302639676, com CAT 1706079/2023 registrada no CFT (fls. 587 à 593); **não há serviços de execução de troca de postes em média tensão, portanto não atendeu ao item;**

Atestado 2: Contratante: SUSEPE - Superintendência de Serviços Penitenciários, TRT: CFT2202232277, com CAT 1596321/2022 registrada no CFT (fls. 594 à 613); **não há serviços de execução de troca de postes em média tensão, portanto não atendeu ao item;**

Atestado 3: Contratante: IPG - Instituto Geral de Perícias, TRT: CFT2202152440, com CAT 1595955/2022 registrada no CFT (fls. 614 à 618); **não há serviços de execução de troca de postes em média tensão, portanto não atendeu ao item;**

Atestado 4: Contratante: IGP - Instituto-Geral de Perícias, TRT: CFT2302996968, com CAT 1713350/2023 registrada no CFT (fls. 631 à 638); **não há serviços de execução de troca de postes em média tensão, portanto não atendeu ao item;**

Atestado 5: Contratante: SUSEPE - Superintendência de Serviços Penitenciários, ART: 12251521, com CAT 1979273 registrada no CREA/RS (fls. 641 à 642); **não há serviços de execução de troca de postes em média tensão, portanto não atendeu ao item;**

15.1.3.4. os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. **A empresa comprovou o vínculo do responsável técnico indicado, ALBERTO FERNANDO FERREIRA AMARAL, através da TRT de cargo e função nº CFT2302992953 (folha 575), portanto atendeu ao item.**

15.1.3.4.1. no decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

15.1.3.5. comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação,



INFORMAÇÃO

envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no **Anexo XI – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5). Não Aplicável;**

15.1.3.6. declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.

A empresa apresentou a declaração na folha 583, portanto atendeu ao item.

Assim, restituo o presente processo para prosseguimento, uma vez que a empresa **BELLA VITTA ENGENHARIA LTDA não** atendeu todos os quesitos da Qualificação Técnica exigidos no Edital de **Concorrência Eletrônica nº 0033/2023** e portanto, **não** está apta a prosseguir no certame.

Em 18/01/2024

Lilliane Guimarães de Andrade
Coordenação de Engenharia e Arquitetura
FASE/RS